

11 de junho de 2020

Nova versão do regulamento de proteção contra o coronavírus aplicável a partir de segunda-feira com alívios adicionais das medidas

Determinados eventos com mais de 100 pessoas e festas privadas com um máximo de 50 pessoas permitidos sob certas condições / Desportos de contacto permitidos em espaços fechados com um máximo de dez pessoas e ao ar livre com um máximo de 30 pessoas / Mais instalações recreativas e de lazer podem abrir

O governo regional informa:

A partir de segunda-feira, 15 de junho de 2020, entram em vigor na Renânia do Norte-Vestefália novos ajustes das medidas de proteção contra o coronavírus. Para além de aliviar as restrições de acesso a espaços comerciais, estas dizem respeito a eventos e reuniões com mais de 100 espectadores, que mais uma vez são possíveis sob determinadas condições, nomeadamente no que se refere ao rastreamento dos participantes. Também as festas privadas em ocasiões especiais, como jubileus, casamentos, batizados, aniversários ou formaturas, podem voltar a realizar-se com um máximo de 50 participantes, sujeitas a condições de rastreamento e a medidas de higiene e proteção. Adicionalmente, os bares, centros de bem-estar e parques aquáticos poderão retomar o seu funcionamento sob determinadas condições. Este alívio das medidas também se aplica aos desportos de contacto. A prática de modalidades desportivas de contacto também será novamente permitida a partir de segunda-feira em espaços fechados para grupos de até dez pessoas e ao ar livre para grupos de até 30 pessoas. As competições de desportos recreativos podem ser retomadas em pavilhões, sob determinadas condições.

A regulamentação básica relativa às restrições de contacto em espaços públicos e a obrigação de utilização de máscara em determinadas áreas com trânsito de público e clientes mantêm-se. Também os grandes eventos permanecem interditos até pelo menos 31 de agosto de 2020.

A evolução positiva da taxa de infeções na Renânia do Norte-Vestefália permite os ajustes adicionais das medidas de proteção contra o coronavírus. Assim, desde as primeiras aberturas no dia 20 de abril, o número de novas infeções desceu na Renânia do Norte-Vestefália em mais de 75 por cento. Esta evolução reforça o curso do governo regional durante a pandemia do coronavírus. O comportamento responsável e atencioso da grande maioria das pessoas permite estes novos passos no caminho para uma normalidade responsável. As aberturas moderadas e os ajustes das medidas de proteção são efetuados sob avaliação constante da taxa de infeção.

A nova versão do regulamento de proteção contra o coronavírus entra em vigor na segunda-feira, 15 de junho de 2020, e será inicialmente aplicável até 1 de julho de 2020. Pode ser consultada em www.land.nrw.

Descrição detalhada dos novos regulamentos

Estão previstas as seguintes novidades para o regulamento ajustado de proteção contra o coronavírus da Renânia do Norte-Vestefália a partir de 15 de junho de 2020:

1. Eventos e festas

Eventos

Os eventos e reuniões de mais de 100 pessoas são permitidos sob determinadas condições de distanciamento e de proteção. Aqui, são aplicáveis regulamentos de higiene, controlo de acesso, garantia de distância mínima de 1,5 metros e rastreamento dos espectadores e participantes. Para eventos com mais de 100 espectadores, são necessários requisitos adicionais. Estes só são permitidos mediante acordo com as respetivas autoridades sanitárias. Adicionalmente, requerem um conceito especial de higiene e de prevenção de infeções. Em eventos com lugares fixos, é possível ignorar a regra de distanciamento de 1,5 metros se forem elaborados planos de lugares e for garantido o rastreamento dos participantes. O mesmo se aplica a programas de formação extracurriculares ou eventos culturais, se houver lugares fixos. Os requisitos de rastreabilidade incluem o registo dos dados dos participantes, bem como a elaboração de um plano de lugares que registe onde cada pessoa presente comeu.

Os grandes eventos, como, por exemplo, festas populares, festivais de cidade, aldeia e rua, festas de tiros, festas vinícolas e eventos festivos semelhantes, continuam interditos até, pelo menos, 31 de agosto de 2020. O mesmo se aplica a festivais de música, festivais e eventos culturais e desportivos semelhantes.

Festas privadas

Os eventos de carácter essencialmente social continuam a ser proibidos. São abertas exceções para celebrações em ocasiões especiais, como jubileus, casamentos, batizados, aniversários ou formaturas, que podem voltar a realizar-se sob determinadas condições. É possível realizar estas festas com um número máximo de 50 participantes, se forem respeitadas regras de higiene e os participantes forem registados para efeitos de rastreabilidade. Nestas condições, pode ser dispensado o uso de uma máscara, por exemplo, em casamentos civis ou em convívios após um funeral. Estas celebrações podem novamente ter lugar em espaços separados, bem como em estabelecimentos de restauração e hotéis.

2. Comércio, museus e gastronomia

Também se verifica um alívio das restrições de acesso a espaços comerciais a partir de 15 de junho. Esta restrição é ampliada de uma pessoa por dez metros quadrados para uma pessoa por sete metros quadrados do espaço comercial da loja. O mesmo se aplica às restrições de visitantes de museus e exposições, bem como de jardins zoológicos e reservas naturais.

Os bares podem retomar o funcionamento de acordo com as normas de higiene e prevenção de infeções aplicáveis ao resto do setor da restauração. Os clubes e discotecas permanecem interditos. De igual modo, o funcionamento de prostíbulos, bordéis e instalações semelhantes permanece interdito.

3. Instalações recreativas e de lazer

A partir de 15 de junho, é novamente possível fazer churrascos em locais ou instalações públicas.

As feiras da ladra e mercados de antiguidades podem ser realizados novamente mediante o cumprimento de conceitos especiais de higiene e de prevenção de infeções. Também os parques temáticos ambulantes de vários feirantes também podem ser aprovados mediante o cumprimento de conceitos especiais de higiene e de prevenção de infeções e consulta das autoridades competentes.

Os centros de bem-estar e saunas podem retomar o funcionamento de acordo com as normas de higiene e prevenção de infeções. O mesmo se aplica a parques aquáticos e piscinas de recreio. Já não é aplicável a restrição de utilização de piscinas olímpicas.

4. Desporto

A prática de modalidades desportivas de contacto também será novamente permitida a partir de segunda-feira em espaços fechados para grupos de até dez pessoas, parentes diretos e membros de dois agregados familiares. Ao ar livre, podem ser praticados desportos de contacto com grupos de até 30 pessoas. Em ambos os casos, deve ser garantida a rastreabilidade dos participantes através do registo de dados.

Também as competições de desportos recreativos podem ser retomadas em espaços fechados e pavilhões, mediante o cumprimento de conceitos especiais de higiene e de prevenção de infeções.